

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 04 de dezembro de 2025

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 171/2025

Autoriza a oferta dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia, em Urgência e Emergência, em Tomografia Computadorizada e em Segurança do Trabalho na Construção Civil ministrados pelo Centro de Educação Profissional São Camilo - CEPROSC, rede privada, em Teresina (PI).

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos ofícios nºs 039/2025 e 040/2025 – CEPROSC,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI Nº 145/2015, de 08 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão de Presidência no dia 02 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a oferta dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia e em Urgência e Emergência, ambos vinculados ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, de Especialização Técnica de Nível Médio em Tomografia Computadorizada, vinculado ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; e de Especialização Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho na Construção Civil, vinculado ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança ministrados pelo Centro de Educação Profissional São Camilo - CEPROSC, rede privada, situado na Rua Barroso, nº 989, Centro/Norte, em Teresina/Piauí, mantido pela Firma Centro de Educação Profissional São Camilo Ltda - EPP, inscrito com CNPJ nº 41.268.053/0001-75.

Art. 2º - Determinar que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 02 de dezembro de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 171/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 04/12/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 09/12/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021508544** e o código CRC **DF24F8C1**.